

INDICAÇÃO Nº 094 / 2017

O Vereador **SAULLO SOUZA SANTOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa **REQUER** após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Criação de Fundo Municipal para custeio e desenvolvimento de programas, projetos e grupos das Unidades Básicas de Saúde, dentro da Rede de Atenção Básica Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Município de Mucuri conta com 18 (dezoito) Unidades Básicas de Saúde que prestam serviços reconhecidos a nível regional pelos resultados alcançados pela eficiência e determinação dos Profissionais de Saúde desta cidade, que com garra e muito empreendedorismo realizam de forma descontraída e eficiente a promoção da Atenção Básica a todos os munícipes.

Entre as ações desenvolvidas as equipes das UBS's realizam uma série de projetos, programas e grupos que visam a conscientização da comunidade atendida para determinadas patologias ou mesmo a prevenção destas somadas a promoção da saúde, convidando de modo interativo a todos a participarem através de um trabalho orquestradamente harmônico e equilibrado entre todos os membros que compõem as Unidades. Podemos salientar os grupos de Gestantes, Saúde do Homem, Hiperdia, Girassol (em Taquarinha), projetos do Outubro Rosa, Novembro Azul, Ginástica, Feliz Aniversário dentro tantas outras modalidades que se espalham pelas Unidades no intuito exclusivo de convidar a população para usufruírem voluntariamente dos serviços prestados pela Atenção Básica.

O desenvolvimento destas ações são custeados pelos próprios servidores ou através de doações das comunidades e parceiros que as Unidades conquistam no decorrer das suas atividades. Acreditamos que esta Indicação se substancia simplesmente pelo fato de vir a somar com a grandeza e criatividade das Equipes das Unidades Básicas de Saúde, que tem levado o nome da Prefeitura de Mucuri muito além das fronteiras territoriais deste Município, e os principais meios utilizados para alcançar os

resultados que são maiores que os desafios e as conjunturas que as equipes enfrentam dentro da máquina pública, são patrocinados de modo particular e privado, sem qualquer auxílio ou intervenção do Poder Público, por não haver um olhar sensível e responsável para esta área.

Não podemos considerar a Criação do Fundo ora requerido como gasto apenas. Mas, como mecanismo eficaz de investimento capaz de realizar grandes resultados que tornam Mucuri uma referência regional e nacional dentro da saúde pública no critério da Atenção Básica. Fato comprobatório deste argumento pode ser observado nos índices alcançados dentro do PMAQ – que demonstra a qualidade da saúde prestada.

Acreditamos na imprescindibilidade da participação do Poder Executivo Municipal no custeio destas ações, programas, projetos e grupos, oportunidade que através da aprovação plenária da presente Indicação, requeremos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que encaminhe projeto de lei específico contemplando todas as Unidades Básicas de Saúde (e suas extensões quando houver), para que cada uma receba em conta bancária própria a ser criada parcela deste Fundo proporcional ao número de usuários de cada Unidade, estabelecendo os responsáveis para gerir os recursos, custeando e ampliando os serviços prestados supra relatados, viabilizando cada vez mais o chamamento da população para dentro das UBS's, e, estabelecendo critérios para a aplicação dos recursos e a devida prestação de contas.

Gabinete 003, em 02 de junho de 2017.

Saullo Souza Santos (PSL)
Vereador Autor